



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**(IGE)**  
**EDITAL n.º 002 / 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR (ES) – (IGE)**

O (A) INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS – (IGE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial o EDITAL n.º 03/2019 – Programa de Apoio a Laboratórios de Ensino, abre inscrições para o processo seletivo de bolsistas, para atuação no INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IGE/ Unifesspa), situado na Unidade – II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

**1.1.** A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para Discentes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor da Monitoria (Unidade - II)</b>
IGE	01	01 vaga matutino	Laboratórios de Informática do IGE /FACEEL
IGE	01	01 vaga vespertino	Laboratórios de Informática do IGE /FACEEL

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE MONITORIA:**

- 2.1.** Auxiliar nas atividades dos laboratórios de informática (do) Instituto De Geociências e Engenharias da Unifesspa (IGE/Unifesspa).
- 2.2.** Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no (na) IGE, e os da comunidade externa;
- 2.3.** Proatividade;
- 2.4.** Assiduidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 2.5. Pontualidade;
- 2.6. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.7. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período matutino ou vespertino**);
- 2.8. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.9. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.10. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.11. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/03/2019** à **19/03/2019** na Unidade II (Campus de Marabá) da Unifesspa – Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080 – (secretaria Acadêmica da Faceel), no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00.
- 4.2. Poderão participar os discentes que:
  - I – Estejam regularmente matriculados em curso da Unifesspa;
  - II – Sejam aprovados no processo seletivo;
  - III - Tenham disponibilidade de vinte (20) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, para o desenvolvimento das ações previstas em seu plano de trabalho;
  - IV - Não acumulem a bolsa com outras bolsas de qualquer natureza, seja da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Unifesspa ou de outra instituição pública;

V – Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);

b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;

c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas);

VI – Atendam aos requisitos adicionais (se houver) estabelecidos pelo Instituto participante do programa;

VII – A participação no programa não será possível em período no qual o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES:**

**5.1.** O processo de seleção dos bolsistas (remunerados) e seu cadastro reserva **priorizará** alunos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- I. Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio.
- II. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.

**5.2.** Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

**5.3.** Os documentos a serem apresentados são os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);

II. Histórico Acadêmico Atualizado;

III. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;

IV. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios), se houver;

V. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) **ou,**

VI. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria):

**5.4.** O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos “III” ou “IV” do item 5.3 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 5.2 deste Edital.

**5.5.** Além dos comprovantes especificados no Quadro 1 (abaixo), serão necessárias, para os discentes que se inscreverem com comprovação de Renda Familiar a apresentação de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

**QUADRO 1 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

(obrigatória a apresentação apenas para os discentes que optarem por concorrer na categoria de prioridade de vagas e que não tenha comprovação do ensino médio por escola pública)

ORIGEM DE RENDA/ SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a> . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="http://www.sae.unifesspa.edu.br">www.sae.unifesspa.edu.br</a> .
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**6. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA**

**6.1.** Caberá ao discente bolsista:

- I. Firmar Termo de Compromisso;
- II. Seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Projeto;
- III. Cumprir o cronograma de atividades estabelecido no Projeto;
- IV. Informar imediatamente ao coordenador do projeto sempre que ocorrer uma das seguintes situações:
  - a) trancamento de matrícula;
  - b) interrupção do percurso acadêmico;
  - c) desistência do curso;
  - d) desistência do programa/projeto.
- V. Fazer relatório de atividades, conforme estabelecido em Edital.

**7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA**

- 7.1.** As bolsas ofertadas neste edital terão vigência de 09 meses, a contar de abril de 2019, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mantidas com recurso do PNAES.
- 7.2.** O estudante selecionado para vaga de bolsista deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente ativa em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.
- 7.3.** Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do bolsista selecionado.
- 7.4.** O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição;
- 7.5.** Perderá o direito à bolsa o discente bolsista que tiver seu percurso acadêmico interrompido durante a vigência da bolsa, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto o acompanhamento da situação acadêmica do discente.
- 7.6.** As bolsas serão pagas no mês subseqüente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- 7.7.** Considerando a data de início do período de execução do projeto, no primeiro mês de atividades os discentes remunerados receberão o valor correspondente à metade da bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**8. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA.** (A seleção dar-se-á mediante as condições previstas no item 5 deste edital. Além disso, haverá uma análise curricular (acadêmica e profissional, se houver) e uma entrevista).

- 8.1.** A seleção do monitor (bolsista) constará de entrevista e análise de currículo.
- 8.2.** A entrevista será realizada no mini auditório do IGE– Campus II, no dia **20 de Março de 2019**, das **09 às 11:00 horas**, sob a responsabilidade dos professores: Prof.º Diego Kasuo Tanaka da Silva e Prof.º José Carlos da Silva da FACEEL- Faculdade de Engenharia da Computação e Engenharia Elétrica.
- 8.3.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 8.4.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 9.1.** O resultado final será divulgado até o dia **22/03/2019**;
- 9.2.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão entregar na Unidade II (Campus de Marabá) da Unifesspa – Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080 – (secretaria Acadêmica da Faceel), no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, no dia 25/03/2019, as seguintes documentações:
  - I. Cópia legível do RG;
  - II. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);
  - III. Cópia legível do comprovante de residência;
  - IV. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do discente, sendo vedada a utilização de conta poupança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 10.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade/IGE.
- 10.2.** Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 13 de março de 2019.

*José de A. Costa de Almeida*

---

José de Arimatéria Costa de Almeida/Diretor Geral  
Instituto de Geociências e Engenharias/ Unifesspa  
Portaria nº 1.050/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**EDITAL n.º 002/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR (ES) – IGE**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)**

**DADOS CADASTRAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 02 /2019, para seleção de bolsa para monitoria para desempenho de atividades relacionadas nos laboratórios de informática da Faceel.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – NOME DA UNIDADE -**  
**UNIFESSPA**

**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

NOME: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável